



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 286

de 10 de Abril de 1971.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A DELEGACIA DE POLICIA E CADEIA PÚBLICA DESTA MUNICIPIO.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

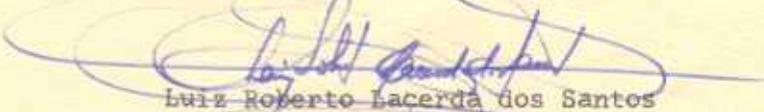
ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda Pública Estadual, para construção de prédio destinado à Delegacia de Polícia e Cadeia Pública deste Município, um imóvel situado nesta cidade, abaixo descrito:

"um terreno de forma irregular, constituído pelo lote nº 1(hum) de um loteamento particular, com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Rua Alfredo Condeixa, lado par da numeração desta rua, com 32,30 metros; do lado direito de quem da rua olha para esse imóvel, com 60 metros, confrontando-se com a Rua Manoel de Deus; do lado esquerdo, com 60 metros, confrontando-se com terreno de propriedade de Haroldo Pelorca ou quem de direito; fundos com 33,80 metros, confrontando-se com o futuro prolongamento da Rua Silviano Biagi, com uma área total de 1.983,00 metros quadrados, adquirido em 03/07/69 do Orlando Biagi e sua mulher, sob o título compra e venda, conforme escritura pública lavrada em as notas do Cartório do Registro Civil e Anexos desta cidade, às folhas 173, do livro próprio de número 3, devidamente transcrita às folhas 81, do livro próprio de número 3-AO, sob o número de ordem 55.594, na 1ª Circunscrição do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca da Ribeirão Preto.

ARTIGO 2º: - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, oportunamente suplementadas, se necessário.

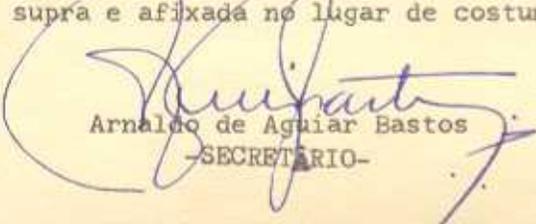
ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 107, de 22 de Dezembro de 1967.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 10 de Abril de 1971.


Luiz Roberto Lacerda dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

*

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.


Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETÁRIO-